



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

EDITAL PPR3/MPF Nº 04, DE 20 DE JULHO DE 2026

4º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2026 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO – PRR3, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012 e no expediente [1.03.000.000019/2026-36](#), resolve abrir o 4º Processo Seletivo Público de 2026 para admissão de estagiários de nível superior, para a área de conhecimento Direito (Graduação e Pós-Graduação), observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

O processo seletivo terá por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da UNIDADE, conforme quadro de vagas relacionado a seguir:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

Curso	Vagas	Local de realização do estágio
Direito - Graduação	10 + CR	PRR3/São Paulo - Capital
Direito – Pós-Graduação	10 + CR	PRR3/São Paulo - Capital

2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Os pré-requisitos para admissão no programa de Estágio são:

a) CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1. Para candidatos(as) de graduação somente será admitido(a) o(a) candidato(a) que, no momento da convocação, estiver vinculado à uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a PRR3, relacionadas no ANEXO I.

2.2. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

- a) 1º ano ou 2º semestre do curso superior, quando a duração deste for igual ou superior a 6 (seis) semestres de duração;
- b) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor que 6 (seis) semestres.

2.2.1. Não será confirmada a inscrição do(a) estudante que estiver cursando o penúltimo semestre do curso de graduação.

2.2.2. A comprovação do requisito constante no item 2.2. far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e ocorrerá no ato da admissão.

b) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.3. Para candidatos(as) de pós-graduação em Direito, é obrigatório ter concluído curso de graduação em Direito e residir na Capital ou na



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

Grande São Paulo;

2.3.1. Não será confirmada a inscrição, tampouco a admissão do(a) estudante que não tiver endereço residencial na Capital de São Paulo ou na Grande São Paulo.

2.4. No ato da admissão, o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) em curso de pós-graduação na área correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a PRR3, relacionadas no ANEXO I, mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar a carga horária mínima exigida acima.

2.5. A admissão de estudantes de pós-graduação no programa de Estágio fica condicionada à aceitação da respectiva Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso para essa modalidade de estágio.

2.6. O(A) candidato(a) para vaga de pós-graduação em Direito deverá comprovar a ausência ou o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no momento da admissão no programa.

2.7. As atribuições básicas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção estarão estritamente relacionadas à área de formação.

2.8. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico da [PRR3](#) sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento.

2.9. Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, e, caso seja comprovada a fraude, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.10. Não será deferida inscrição de candidato (a) matriculado (a) de curso de graduação ou de pós-graduação em Instituição que não conste no referido ANEXO I, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- a) Pré-inscrição via internet;
- b) Confirmação da inscrição, por envio dos documentos para o e-mail pr3-estagio@mpf.mp.br ;
- c) Prova discursiva presencial para os(as) candidatos(as) de Direito (graduação e pós-graduação), cujas inscrições foram confirmadas no período estipulado neste Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS

Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

- I - os(as) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- II - na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista classificado(a) na posição imediatamente posterior;
- III - na hipótese de não haver número de candidatos(as) cotistas aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;
- IV - a admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas;
- V - os(as) candidatos(as) inscritos(as) como cotistas deverão preencher



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

todas as condições estabelecidas nos normativos que regulamentam o Programa de Estágio.

VI - O(A) candidato(a) que se enquadrar em mais de uma quota poderá se inscrever nestas, e sendo aprovado(a) no processo seletivo será convocado(a) na quota mais favorável.

4.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para pessoas que, no momento da inscrição, tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

4.1.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas para pessoas com deficiência, nos prazos definidos neste Edital;
- b) encaminhar declaração ANEXO III assinada eletronicamente utilizando o assinador de documentos gov.br.
- c) juntar ao ANEXO III laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

4.1.3. Será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cuja descrição da deficiência relatada no laudo médico se apresentar em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, na Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012.

4.1.4. Não será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cujo laudo ou declaração médica não atenda os critérios informados neste edital, mediante ausência da apresentação do ANEXO III preenchido e assinado, se a deficiência não se enquadrar nas hipóteses apontadas no item 5.1.3 e/ou a declaração médica apresentar dados insuficientes para a análise da



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

Banca Médica, sendo a inscrição processada como pessoa sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.1.5. O deferimento da inscrição na seleção às vagas reservadas dependerá da análise, pela Banca Médica, das informações contidas no laudo ou declaração médica, devendo o(a) candidato(a) anexar demais exames e laudos complementares para subsidiar a verificação, no momento da inscrição:

a.1) Para os candidatos que se declaram deficientes visuais: Laudo oftalmológico completo emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando:

a.1.1) Medidas de acuidade visual com correção, grau refracional (se houver), biomicroscopia, tonometria e fundoscopia;

a.1.2) Provável causa da deficiência;

a.1.3) Descrição do tipo e grau da deficiência;

a.1.4) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

a.1.5) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).

a.2) Para os candidatos que se declaram deficientes auditivos: Laudo médico emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando:

a.2.1) O tipo e o grau de deficiência auditiva;

a.2.2) Provável causa da deficiência;

a.2.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

a.2.4) Audiometria diagnóstica completa.

a.3) Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência física: Laudo médico especificando:

a.3.1) O tipo de deficiência física e o grau de comprometimento motor (tipos de limitações e sequelas);

a.3.2) A provável causa da deficiência;

a.3.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10);



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

a.3.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (laudos).

a.4) Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência intelectual: Laudo médico especificando:

a.4.1) O grau de comprometimento intelectual, data do início dos sintomas e as limitações cognitivas;

a.4.2) A provável causa da deficiência;

a.4.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

a.4.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).

a.5) Para os candidatos que se declaram portadores do Transtorno de Espectro Autista (TEA): Laudo médico especificando:

a.5.1) Laudo médico indicando o nível de comprometimento intelectual causado pela deficiência da comunicação e das interações sociais ou dos padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades;

a.5.2) Tipo e o grau da deficiência;

a.5.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

a.5.4) Avaliação neuropsicológica por neuropsicólogo especialista.

4.1.6. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.7. O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

4.1.8. O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção será convocado(a) para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 10ª, 20ª, 30ª vagas, e assim sucessivamente, até que se esgote a lista de vagas reservadas.

4.1.9. Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 4.1.5.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

4.2. DA BANCA MÉDICA

4.2.1. A Banca Médica tem como objetivo analisar o teor do laudo médico a fim de validar a inscrição do(a) candidato(a) às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência no processo seletivo de estágio.

4.2.2. A Banca Médica será formada por servidores integrantes do Ministério Público Federal devidamente qualificados(as) com formação superior em Medicina.

4.3. DA ANÁLISE DO LAUDO MÉDICO

A Banca Médica verificará se o laudo médico apresenta nome legível ou carimbo, assinatura e inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) responsável, e se a descrição da deficiência está em conformidade com o definido no item 4.1.5 deste edital.

4.4. DO RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO PARA RECURSO

4.4.1. Banca Médica apresentará o resultado preliminar da inscrição como cotista às vagas destinadas para pessoa com deficiência na data provável de 25/09/2026.

4.4.2. Caberá recurso em face do resultado preliminar mediante envio do ANEXO IV, por meio de Peticionamento Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), **no período de 28/09 a 02/10/2026**, conforme orientações a serem divulgadas na página eletrônica da [PRR3](#).

4.4.3. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos.

4.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

4.4.5. Recursos inconsistentes, entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nos itens 4.1.5 serão desconsiderados para quaisquer fins.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

4.5. DO RESULTADO DEFINITIVO

O resultado definitivo das inscrições dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência será publicado na data provável **de 09/10/2026**.

4.6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS - CN

4.6.1. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declaram negras no momento da inscrição, na forma da Resolução nº 217 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 15 de julho de 2020.

4.6.2. O quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas para candidatos negros será:

I - aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II - diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

4.6.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.6.4. Para concorrer ao percentual de vagas para candidatos negros, o(a) candidato(a) deverá:

a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para candidatos negros, nos prazos definidos neste Edital;

b) Encaminhar declaração ANEXO V assinada eletronicamente utilizando o assinador de documentos gov.br.

c) Comparecer, quando convocado(a), perante a Comissão de Heteroidentificação, que esclarecerá sobre os critérios de validação do



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

candidato negro, baseando-se, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca da condição de pessoa negra e sobre as consequências legais de eventual declaração falsa, de forma que o(a) candidato(a) possa confirmar sua condição, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

4.6.5. O(A) candidato(a) deixará de ser enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

I - não comparecer à entrevista;

II - não assinar a declaração específica para participar da seleção pelo sistema de cotas; ou

III - não atender à condição de pessoa negra, quando assim considerar a Comissão de Heteroidentificação.

4.6.6. O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de pessoa negra será comunicado(a) por meio de decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação e poderá interpor recurso contra a decisão, com prazo a ser definido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

4.6.7. Comprovando-se falsa a declaração específica de participação da seleção pelo sistema de cotas, ou se imbuída de má-fé, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6.8. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) que não assinar a declaração específica, que não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, que se recusar formalmente à gravação do procedimento e/ou que tenha sua condição de negro não reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

4.6.9. O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 5ª, 9ª, 13ª, 17ª, 19ª, 23ª, 27ª, 29ª, 33ª, 37ª, 39ª, 43ª, 47ª, 49ª vagas, e assim sucessivamente.

4.6.10. Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 4.6.4.

4.7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (POPULAÇÕES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS) – MER

4.7.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais).

4.7.2. Para concorrer ao percentual de vagas para minorias étnico-raciais, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) encaminhar declaração ANEXO VI assinada eletronicamente utilizando o assinador de documentos gov.br.

c) juntar ao ANEXO VI declaração da comunidade a qual faz parte.

d) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado(a), munido(a) de carteira de identidade original.

4.7.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

4.7.4. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

4.7.5. O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial será convocado(a) para ocupar a 11ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 21ª, 31ª vaga, e assim sucessivamente.

4.7.6. Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 4.7.2.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1. O (a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024 e o edital do processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. No período das **8h do dia 30/07/2026 às 23:40h do dia 16/08/2026** o(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a [ficha de inscrição](#) e enviar os documentos necessários abaixo relacionados para o e-mail pr3-estagio@mpf.mp.br, de forma digitalizada, nos formatos PDF, JPG ou PNG, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), seguindo as orientações disponíveis na página do processo seletivo da [PRR3](#).

5.3. PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

I - Apresentar o ANEXO III preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br;

II - Anexar o laudo ou declaração médica.

III – Comprovante de escolaridade:

a) curso de graduação: apresentar atestado de matrícula atualizado, expedido pela Instituição de Ensino conveniada (ANEXO I)

b) curso de pós-graduação: comprovante de conclusão do curso de Direito

5.4. PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A):

I - Apresentar o ANEXO V preenchido e assinado digitalmente pelo [gov.br](#);



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

II – Comprovante de escolaridade:

- a) curso de graduação: apresentar atestado de matrícula atualizado, expedido pela Instituição de Ensino conveniada (ANEXO I)
- b) curso de pós-graduação: comprovante de conclusão do curso de Direito

5.5. PARA VAGAS RESERVADAS PARA MINORIA ÉTNICO-RACIAIS(A):

I - Apresentar o ANEXO VI preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br;

II - Anexar declaração da comunidade da qual faz parte;

III – Comprovante de escolaridade:

- a) curso de graduação: apresentar atestado de matrícula atualizado, expedido pela Instituição de Ensino conveniada (ANEXO I)
- b) curso de pós-graduação: comprovante de conclusão do curso de Direito

5.6. PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

I – Comprovante de escolaridade:

- a) curso de graduação: apresentar atestado de matrícula atualizado, expedido pela Instituição de Ensino conveniada (ANEXO I)
- b) curso de pós-graduação: comprovante de conclusão do curso de Direito

5.7. Ao realizar a inscrição, o (a) candidato (a) concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara ter ciência do “Aviso de Privacidade”, disponível na página de inscrição deste processo seletivo, não se opondo ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

finalidade do processo de seleção a que se inscrever o (a) titular.

5.8. O(A) candidato(a) que necessitar de **tratamento diferenciado para a realização das provas** deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima e informar em campo próprio, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

5.9. Não será permitido tempo excedente para a realização da prova, salvo para candidato(a) cujo requerimento e laudo médico tenham sido previamente aprovados pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

5.10. Após encerrado o período da confirmação das inscrições, será divulgada, na página eletrônica da [PRR3](#) a relação dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no processo seletivo.

5.11. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.12. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.13. A PRR3 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.14. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

6. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

Este processo seletivo consistirá na aplicação de **prova DISCURSIVA PRESENCIAL** aos(às) candidatos (as) que tiveram sua inscrição confirmada, cujas questões serão elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II deste Edital.

6.1. DA PROVA DISCURSIVA PRESENCIAL

6.1.1. A prova discursiva, com 04 (quatro) questões, valendo cada uma 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos; será aplicada **na modalidade presencial** somente para os (as) candidatos (as) que tiveram sua inscrição confirmada, **na data provável de 30/08/2026**, na sede da Procuradoria Regional da República da 3ª Região (Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2020, Bela Vista), das 10:00 às 14:00 horas.

6.1.2. No dia de realização das provas não será permitida a entrada de candidatos(as) sem camisa ou em trajes de banho.

6.1.3. A prova discursiva para o curso de Direito terá duração de 4 (quatro) horas.

6.1.4. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- b) comprovante ou número de inscrição; e
- c) documento de identidade original com foto (físico ou digital).

6.1.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

com foto).

6.1.6. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.1.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.1.8. No caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento, em versão original ou cópia simples, que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e que tenha sido expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas.

6.1.9. Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao(à) candidato(a) quando o documento de identificação apresentar dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

6.1.10. Os portões de acesso ao local da prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o seu início, prazo limite para a chegada do candidato junto à mesa de identificação.

6.1.11. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos em hipótese alguma.

6.1.12. Será permitido ao (à) candidato (a) utilizar legislação em VadeMecum e Códigos comentados (livros físicos) para consulta durante a realização das provas. Qualquer aparelho eletrônico com acesso à rede de dados da Internet deverá permanecer desligado no ambiente da prova.

6.1.13. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova subjetiva, for surpreendido(a) portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio do tipo smartwatch, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

borracha; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

b) for surpreendido(a) prestando ou recebendo auxílio para a execução das provas; e

c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato.

6.1.14. A folha de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da prova discursiva e não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a).

6.1.15. O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de texto definitivo, uma vez que não haverá substituição da folha nessas hipóteses.

6.1.16. A folha de texto definitivo também não será substituída quando houver marcação rasurada e/ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou que ultrapasse os limites do campo.

6.1.17. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, na prova subjetiva, acarretará a atribuição de nota zero.

6.1.18. O preenchimento da folha de rascunho é facultativo e também será identificado com o número de inscrição do (a) candidato (a).

6.1.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.1.20. Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, exceto para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento, acompanhado de laudo médico, tenha sido previamente aprovado pela comissão organizadora ou autoridade competente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

6.1.21. O candidato poderá deixar o ambiente de prova assim que concluir a prova, sendo permitido levar o rascunho da resposta definitiva. O (A) candidato (a) poderá destacar as folhas do caderno de prova durante sua resolução, desde que todas as folhas do caderno de provas estejam identificadas com o número de inscrição do (a) candidato (a). Na entrega da prova resolvida, caberá ao fiscal de provas conferir se todas as folhas do caderno foram devolvidas pelo (a) candidato (a) e, somente assim, após esta conferência é que será entregue ao (à) candidato (a) as folhas de rascunho.

6.1.22. A PRR3 não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados. Antes de entrar na sala de prova, o (a) candidato (a) deverá desligar seu aparelho eletrônico com acesso a rede da Internet, cabendo à organização do certame providenciar o lacramento do aparelho em um saco preto, disponibilizado pela PRR3.

6.1.23. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo destas e/ou critérios de avaliação e de classificação.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

6.2.1. Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que deixar questão em branco na prova ou cuja nota for inferior a 70 (setenta) pontos.

6.2.2. Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que responder as questões subjetivas com menos de 5 (cinco) linhas completas.

6.2.3. Serão analisados os seguintes critérios na correção da prova discursiva:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

CrITÉRIOS de avaliação (conteúdo da resposta)	Pontuação em cada resposta	CrITÉRIOS de correção
Emprego adequado da Língua Portuguesa (ortografia e gramática)	5	Será descontado 0,25 para cada erro gramatical e/ou ortográfico
Avaliação do conhecimento jurídico, considerando o atendimento ao enunciado e a estruturação lógica do desenvolvimento.	20	Atendimento aos critérios de avaliação e abordagem do teor do espelho de correção.
Total de pontos por questão	25	
Total de pontos na prova	100	
Mínimo para aprovação	70	

6.3. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA

6.3.1. O resultado preliminar da prova discursiva será divulgado no endereço eletrônico da [PRR3](#), na data provável de 08/09/2026.

6.3.2 Caberá recurso em face do resultado preliminar da prova discursiva mediante preenchimento de formulário constante no ANEXO VIII deste Edital, que deverá ser encaminhado à Seção de Estágio da PRR3, através do [peticionamento eletrônico do MPF](#), até às 19:00h do dia 08/09/2026.

6.3.3. O recurso interposto em face da prova subjetiva deverá conter:

- a) número da inscrição no certame;
- b) redação clara, consistente e objetiva; e
- c) fundamentação do pedido de reexame, com com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

6.3.4. Recursos inconsistentes, entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nas alíneas “a” a “c” do subitem 6.3.3 serão desconsiderados para quaisquer fins.

6.3.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos.

6.3.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso, recurso de gabarito oficial definitivo e recurso contra o resultado final das provas discursivas.

6.3.7. Os recursos interpostos neste processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador/avaliador responsável pela elaboração e pela avaliação das questões.

6.3.8. A identificação do(a) candidato(a) na folha de recurso será exclusivamente pelo número de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. A classificação final da seleção será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na das provas discursivas, após as fases recursais, considerando as posições de vagas reservadas.

7.2. Caso haja empate na nota final da seleção, será considerado(a) melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos seguintes critérios sucessivos:

a) CURSO DIREITO:

1º: Maior nota na prova discursiva;

2º: Maior idade.

8. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Comissão de Heteroidentificação tem como objetivo confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos(as) ou pardos(as) com base exclusivamente em critérios fenotípicos, não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra.

8.1. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORDINÁRIA E DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1.1. A Comissão Ordinária de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes com formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, observada a diversidade da composição por gênero e cor.

8.1.2. A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes, observando-se as mesmas condições previstas para a comissão originária.

8.1.3. Os integrantes da Comissão de Heteroidentificação são distintos dos integrantes da Comissão Recursal.

8.2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.2.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 4.6.

8.2.2. Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

8.2.3. O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme divulgação que será feita na página eletrônica da [PRR3](#).

8.2.4. O procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, será realizado fora da data, local e horário predeterminados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

8.2.5. As entrevistas ocorrerão em formato presencial ou telepresencial, o que melhor aprouver a presidência da comissão, devendo ser observadas as condições de acesso e conectividade.

8.2.6. Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para a videoconferência

8.2.7. O(A) candidato(a) será chamado(a) individualmente, em sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de Heteroidentificação à sua autodeclaração e seguirá as instruções da Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal sobre o processo de entrevista.

8.2.8. Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

8.2.9. O (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

8.2.10. O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

8.2.11. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, se recusar à gravação e/ou cuja declaração imbuída de boa-fé não seja reconhecida pela Banca, não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada, concorrerá às vagas de Ampla Concorrência e será excluído(a) da relação de vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados.

8.2.12. Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à Unidade do MPF, realizadora do processo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

seletivo, pelo e-mail pr3-estagio@mpf.mp.br

8.2.13. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

8.2.14. O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros, sendo o teor do parecer de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.2.15. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não sendo pertinente a outras finalidades.

8.2.16. A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

8.2.17 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

8.2.18. Na hipótese de constatação de declaração falsa, ou se imbuído de má fé, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.2.19. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8.2.20. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica da [PRR3](#). Nele constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos(as) interessados(as).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

8.3. DOS RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.3.1 Caberá recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, encaminhado à Comissão Recursal, mediante preenchimento do ANEXO VII que deverá ser assinado digitalmente pelo GovBr e encaminhado via peticionamento eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), conforme orientações disponíveis na página eletrônica do processo seletivo da [PRR3](#).

8.3.2. A análise de recursos será feita por Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação Ordinária.

8.3.3. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal.

8.3.4. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, não cabendo recurso caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista na data e horário agendados.

8.3.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.3.6. O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica da [PRR3](#)

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, dando-se prioridade na convocação aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.

9.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(a) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017 (Código de Ética do Ministério Público da União).

9.3. O (A) candidato (a) (a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

9.4. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico pr3-estagio@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo do processo seletivo.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

9.6. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.7. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PRR3, a Instituição de Ensino e o(a) Estagiário(a).

9.8. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9.9. A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PRR3, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

9.10. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser admitido(a) nos demais



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

ramos do Ministério Público da União, bem como nas demais Unidades do Ministério Público Federal (MPF) em São Paulo/SP.

10. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, de forma física ou por meio digital:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- d) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- e) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- d) Para estudantes de graduação e de pós-graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular, este último item, se disponível no documento fornecido pela Instituição de Ensino.
- e) Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRR3 no ato da admissão);
- f) Ficha cadastral (será disponibilizada pela PRR3 no ato da admissão);
- g) Dados de conta corrente, salário e ou poupança, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Santander e Itaú; e
- h) Laudo médico na forma prevista no item 4.1.2 b, no caso do(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 4 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da PRR3.

12. DO CRONOGRAMA

As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo na página eletrônica [PRR3](#)

FASE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	27/07
Período da inscrição e envio de documentos para confirmação da inscrição	30/07 a 16/08
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições confirmadas	18/08
Aplicação da prova discursiva presencial	30/08
Período de correção prova discursiva	31/08 a 04/09/26
Publicação dos habilitados na Prova Discursiva	08/09
Prazo para recurso	09 e 10
Período análise recurso	11/09
Entrevistas de Heteroidentificação	14/09 a 18/09
Prazo para interposição de recurso frente à decisão preliminar da Banca Ordinária de Heteroidentificação	21/09 a 22/09



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

FASE	DATA
Divulgação da decisão definitiva após análise recursal	25/09
Análise do laudo médico pela Banca Médica para confirmação da inscrição do(a) candidato(a) concorrente às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	18 a 24/09
Publicação da decisão preliminar após análise da Banca Médica	25/09
Abertura do prazo de recurso frente à decisão preliminar da Banca Médica	28/09 a 02/10
Publicação do resultado final e da classificação dos(as) candidatos(as) do processo seletivo	09/10

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os(As) servidores(as) do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados(as) em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

13.2. O(A) estagiário(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

13.3 São considerados(as) servidores(as) públicos os(as) ocupantes de cargo público efetivo ou de livre nomeação, sob um regime estatutário.

13.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRR3, sendo eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que descumprir as regras deste edital.

13.5.A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo ser estendida até 30 (trinta) horas semanais, mediante disponibilidade



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

orçamentária e financeira e autorização da PRR3.

13.6. Fica assegurado ao(à) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

13.7. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

13.8. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) para cursos de graduação e no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentas e quarenta reais);

13.9. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

13.10. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia estagiado presencialmente; e

13.11. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

13.12. Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 48/2025.

13.13. Compete à Administração da Procuradoria Regional da República da 3ª - Ministério Público Federal a escolha da lotação para a realização do estágio.

13.14. O(A) candidato(a) poderá obter maiores informações referente o processo seletivo na Seção de Estágio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR3, por meio do telefone (whatsapp): 11- 2192-8899, das 12h às 19h, de segunda à sexta, ou via internet, no [canal](#) da Seção de Estágio no whatsapp ou ainda, por meio do e-mail: pr3-estagio@mpf.mp.br.

13.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

MANIFESTAÇÃO DA SEÇÃO DE ESTÁGIO – PRR3

Cientifico que o edital foi elaborado seguindo as novas Diretrizes das Portarias PGR/MPF nºs 172/2024 e 48/2025.

Adriana da Silva Inácio Ribeiro

Gestora da Seção de Estágio da PRR3

Assinado eletronicamente



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

MANIFESTAÇÃO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o exposto pela Seção de Estágio, opino em apresentar o documento para apreciação da Exma. Doutora Rosane Cima Campiotto – Coordenadora de Estágios da PRR3

João Ivanildo de Sales

Coordenador de Gestão de Pessoas Substituto da PRR3

Assinado eletronicamente

DESPACHO DA COORDENADORA DE ESTÁGIO – PRR3

De acordo. À Procuradora-Chefe para análise e prosseguimento.

Dra. Rosane Cima Campiotto

Procuradoria Regional da República

Coordenadora de Estágio da PRR3

Assinado eletronicamente

DESPACHO DA PROCURADORA-CHEFE

De acordo. Providencie-se a publicação.

Dra. Cristina Marelím Vianna

Procuradoria Regional da República

Procuradora-Chefe da PRR3

Assinado eletronicamente



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

ANEXO I

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GRADUAÇÃO**

1. Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU;
2. Centro Universitário Estácio de São Paulo (ESTÁCIO) – Campis Conceição, Interlagos e Santo Amaro;
3. Centro Universitário Internacional – UNINTER;
4. Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV);
5. Escola de Direito Paulista – EDP
6. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
7. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
8. Faculdade UNYLEYA
9. Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP);
10. GRAN Centro Universitário;
11. IBMEC – Faculdade Damásio
12. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC);
13. UNIAMÉRICA – Centro Universitário das Américas – Descomplica;
14. Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL
15. Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS);
16. Universidade Nove de Julho – (UNINOVE) – Campus: Memorial, Vila Maria, Vergueiro, Santo Amaro, Vila Prudente, Mauá, São Bernardo do Campo, Osasco e Guarulhos;
17. Universidade Paulista – UNIP – Campus: Anchieta, Chácara Santo Antonio, Cidade Universitária, Indianópolis/Bacelar, Marquês, Norte, Paraíso, Paulista, Pinheiros, Vergueiro, Tatuapé
18. Universidade Presbiteriana Mackenzie;
19. Universidade São Judas Tadeu (USJT).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL
DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
PÓS-GRADUAÇÃO**

1. Centro Universitário Internacional UNINTER (somente EaD)
2. Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU (presencial ou EaD)
3. Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV) (presencial ou EaD)
4. Faculdade Líbano (somente EaD)
5. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (presencial ou EaD)
6. Facuminas (somente EaD)
7. Faculdade de Direito da Fundação Escolar Superior do Ministério Público/RS (somente EaD)
8. Faculdade I9 Educação (somente EaD)
9. Faculdade Legale (Ead ou presencial)
10. Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo – FAMEESP (somente EaD)
11. Faculdade UNYLEYA (somente EaD);
12. GRAN Centro Universitário (somente EaD);
13. Instituto Educacional HBF – Faculdade Centro-Oeste (somente EaD)
14. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (somente EaD)
15. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP (presencial e EaD)
16. UNIAMÉRICA – Centro Universitário das Américas – Descomplica (presencial ou EaD) ;
17. Universidade Municipal de São Caetano do Sul (EaD ou presencial)
18. Universidade Presbiteriana Mackenzie (EaD ou presencial);



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DIREITO – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 8. Responsabilidade civil do Estado. 9. Controle da Administração Pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios Fundamentais da Constituição (artigos 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput). 5. Do Ministério Público (art. 127 a 130). 6. Constituição da República 1988 (Capítulo VIII Dos Índios art. 231 e 232) 7. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais (Art. 109 CF 1988). 8. Noções da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. 9. Controle de Constitucionalidade: ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade); ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade) e ADPF (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental). 10. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública. 11. Jurisprudência do STF.

DIREITO CIVIL 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança. 6. Ação Civil Pública (Lei 7347/1985). 7. Ação de improbidade administrativa. 8. Processo coletivo.

DIREITO PENAL: 1. Norma Penal. 2. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. 3. Fato Típico. 4. Ilícitude. 5. Culpabilidade. 6. Concurso de Pessoas. 7.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

Penas. 8. Extinção da Punibilidade. 9. Ação Penal. 10. Crimes contra a Administração Pública. 11. Lei 9.605/98 (art. 26 a 28). 12. Crimes contra a Estado democrático de Direito - Título XII da Lei nº 14.197/2021.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva. 6. Habeas Corpus. 7. Mandado de segurança em matéria criminal. 8. Lei nº 11.343/2006: Capítulo III -Do Procedimento Penal. 9. Lei nº 9613/1998: Capítulos I e II. 10. Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) (Lei nº 13.964 de 24 de dezembro de 2019).

ANEXO III

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO	
a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.	
b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:	



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

() Deficiência física - Qual? _____ () Deficiência auditiva - unilateral () bilateral () () Deficiência visual – cegueira () baixa visão () visão monocular () Transtorno do Espectro Autista () Deficiência Intelectual () Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º). c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido admitido(a), estarei sujeito a anulação da admissão, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência. e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.	
Local e data: São Paulo/SP, _____ de _____ de 20____.	Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO IV

	Ministério Público Federal Procuradoria Regional da República da 3ª Região Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Seção de Estágio	FORMULÁRIO PARA RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR - BANCA MÉDICA		
1º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE 2026 PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO		
Nome:	Curso:	Inscrição nº:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do(a) candidato(a): (O(A) candidato(a) poderá anexar documentos médicos que julgar necessário para embasar a argumentação).		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

Assinado eletronicamente:

ANEXO V

 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência. II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha	



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e data:	Assinatura do candidato

ANEXO VI

 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO	
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS)	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou _____. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital. II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos. III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação	



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e Data São Paulo, _____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato

ANEXO VII

	Ministério Público Federal Procuradoria Regional da República da 3ª Região Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Seção de Estágio	FORMULÁRIO PARA RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR - BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
3º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE 2026 PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO		
Nome:	Curso:	Inscrição nº:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do(a) candidato(a):		
Assinado eletronicamente:		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL nº 04/2026 - PRR3ª-00022924/2026

ANEXO VIII



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROVA DISCURSIVA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA REGIONAL
DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR

Observações:

1. Use folha separada para cada questão.
2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
3. Os recursos deverão ser entregues através do [peticionamento eletrônico do MPF](#), no prazo de 1 (UM) dia útil, das 12:00 às 19:00 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.

Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Assinatura do candidato:	Recebido por: (Nome e Carimbo)	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR3ª-00022924/2026 EDITAL**

.....
Signatário(a): **ADRIANA DA SILVA INACIO RIBEIRO**

Data e Hora: **20/07/2026 17:09:45**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JOAO IVANILDO DE SALES**

Data e Hora: **20/07/2026 17:15:17**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CRISTINA MARELIM VIANNA**

Data e Hora: **20/07/2026 18:38:11**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROSANE CIMA CAMPIOTTO**

Data e Hora: **20/07/2026 21:55:50**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 848fdd54.d941c39e.783a967c.8c9a55d8